

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

LEI N° 0624 /89

De, 03 de Agosto de 1989.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo e doar área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar mediante Decreto, uma área de terreno, situada no Loteamento Jardim Cohabinal, a Igreja Católica Nossa Senhora de Fátima, a qual possui as seguintes características:

Ao Norte: Com a rua Projetada com 15,00m;

Ao Sul : Com o terreno da Prefeitura, com 15,00m;

Ao Leste: Com área da Prefeitura, com 30,00m e,

Ao Oeste: Com rua Projetada, com 30,00m, numa área de 450,00m<sup>2</sup> de superfície.

Art. 2º - O prazo de construção no referido terreno é de um (01) ano, sob do mesmo reverter automaticamente para o Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim(RN), 03  
de Agosto de 1989.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

  
Maria Risalor Cruz  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 063.477.384-49